



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Projeto de Lei nº 57 2020.

Estabelece prioridade a vacinação de líderes religiosos contra Covid-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE DECRETA:

Art. 1º Líderes religiosos, devidamente reconhecidos em suas religiões, terão prioridade a vacinação contra Covid-19 no Estado do Acre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 11 de maio de 2021.

Neném Almeida
Deputado Estadual



ESTADO DO ACRE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

JUSTIFICATIVA

É público e notório que a pandemia do COVID-19 fez e continua a fazer vítimas no Estado do Acre, alcançando inclusive parlamentares desta casa. Não sendo demais lembrar que, a Organização Mundial de Saúde classificou o Corona vírus (COVID-19) como pandemia, com alto risco de transmissão e taxa de mortalidade, estando nossos profissionais expostos a contrair a doença e sem recuar realizam serviço essencial à população.

Para tanto, vigora o decreto nº 5.830, de 23 de abril de 2020, (calamidade pública) e as restrições sanitárias estipuladas pelo ministério da saúde quanto a prevenção ao contágio do Corona vírus (covid-19).

Não obstante, a religiosidade das vítimas e suas famílias constitui balsamo e esperança nesses tempos de incertezas sem prazo de termino.

De tal modo, os líderes religiosos exercem crucial papel na espiritualidade sendo necessária e pertinente a imunização destes, para que, possam se fazer presentes aos fiéis e assim confortar nesses tempos de luto.

Sala das Sessões Deputado Francisco Cartaxo.

Rio Branco Acre, 11 de maio de 2021.

Neném Almeida
Deputado Estadual